

**Esclarecimento** 31/08/2022 16:03:18

Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de Esclarecimento: "Prezados, Boa Tarde Em análise ao edital nº 712022, pedimos esclarecimentos quanto às seguintes questões 1) No item 8.1 do qual trata sobre as " Substituições e compensações dos equipamentos", é citado que os equipamentos como ACJ, Split's, Multi Split entre outros, poderão ser transferidos ou até mesmo substituídos. Portanto, se faz necessário entendermos se para possíveis transferências destes equipamentos para outros setores internos do TRE ou até mesmo a substituição dos mesmos, a empresa mantenedora contratada neste processo terá participação direta ? com inclusive fornecimento de materiais para os possíveis remanejamentos ou substituições ? Quando ocorrem substituições por equipamentos de maior capacidade, serão mantidos os valores ora contratados ? 2) Quanto ao item 9.7 que trata da "Inspeção, diagnósticos e limpeza de dutos de insuflamento de ar" Solicitamos saber se esses serviços em específico, poderão ser subcontratados desde que atendam as especificações contidas no edital 0712022 e todos seus anexos".

**Resposta** 31/08/2022 16:03:18

Submetido a Setor Competente, este assim se manifestou: " 1) A empresa vencedora do pregão 71/2022 só terá participação na manutenção preventiva do equipamento. As instalações de novos equipamentos são realizados por outra Seção do TRE-MG e é dada garantia da instalação para o equipamento instalado. A quantidade de equipamentos instalados no Edifício Sede e Edifício Anexo I está no endereço <https://www.tre-mg.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes-1>. Caso algum equipamento listado seja remanejado para outros endereços/setores do TRE-MG que não estão listados no documento, o equipamento sairá do contrato sem subtração no valor total da proposta ganha. Como a instalação do equipamento não será feita pela empresa vencedora do pregão 71/2022, não será necessário o fornecimento de material/mão de obra para instalar ou remanejar qualquer equipamento. Caso o equipamento instalado seja um equipamento novo, este equipamento só entrará no contrato se houver possibilidade de adicionar o equipamento no contrato respeitando a quantidade original de equipamentos listados. Sim, o valor será mantido sem aditivo no contrato. 2) A realização da inspeção e limpeza interna dos dutos de insuflamento através de robôs e câmeras poderá ser subcontratado, entretanto toda a atividade deverá ser realizada sob supervisão constante de profissional competente do quadro funcional da contratada." Os serviços de inspeção e limpeza de dutos de insuflamento de ar poderão ser subcontratados desde que observados os pontos do item 15. DA SUBCONTRATAÇÃO."